PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 169.800,00

02. Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 7.350,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.48 - Auxílio - Alimentação R$ 6.450,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.49- Auxílio - Alimentação R$ 6.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 169.800,00

02 - Poder Executivo 02.16. Fundo
Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ - 130.000,00
F.R.: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 20.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ - 19.800,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.94	500	002.001	-	R$ 50.000,00
0001.2048	3.1.90.11	500	002.001	-	R$ 100.000,00
0001.2049	3.3.90.46	500	002.001	-	R$ 7.350,00
0001.2049	3.3.90.48	500	002.001	-	R$ 6.450,00
0001.2049	3.3.90.49	500	002.001	-	R$ 6.000,00
0004.2102	3.3.71.70	500	002.001	R$ - 130.000,00	-

0007.2048	3.1.90.11	500	002.001	R$ - 20.000,00	-
0007.2048	3.1.90.94	500	002.001	R$ - 19.800,00	-

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 09/12/2025 às 11:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3624268** e o código verificador **21E3BBF2**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/12/2025**, edição **991**, página **94** e código verificador **31018**.

Referência: Processo nº 19-18078/2025. Docto ID: 3624268 v1